

LEI N.º 882, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1978.

Concede subvenções e auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao orçamento para o exercício de 1979, as seguintes subvenções e auxílios:

Ao Tiro de Guerra	100.000
À Polícia Militar	100.000
Auxílio para Promoções Agropecuárias	350.000
Ao Centro de Proteção do Menor	30.000
À Associação Paracatuense de Amparo e Recuperação do Excepcional - Apare	20.000
Ao Desporto Amador	50.000
Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização	50.000
À Campanha Nacional de Alfabetização Escolar	70.000
À Associação Educacional de Palmital	50.000
Auxílio Financeiro ao Estudante	70.000
À Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural - Emater	210.000
À Companhia Agrícola de Minas Gerais - Camig	100.000

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1979.

Unaí, 16 de novembro de 1978.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete